



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 2.245 - de 28 de novembro de 1991

**Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães
José Vicente da Maia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, e de proposição do Ver. Dirceu Oliveira de Jesus, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É declarada de utilidade pública o Clube de Mães José Vicente da Maia, desta cidade de Uruguaiana, de conformidade com a Lei Municipal nº 2019/89.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 28 de novembro de 1991.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL CARÚS
Prefeito Municipal